



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 21:47:48,443 - PI261424
EMC 2004/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2004/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 14.3 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Estratégia 14.3. Acrescente-se novos elementos ao texto da **Estratégia 14.3** ao **Objetivo 14** do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 14.3. Fortalecer o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive por meio da criação de sistema de indicadores de qualidade, comparáveis ao longo do tempo, que considerem a diversidade dos cursos, as modalidades de oferta e o perfil das instituições, considerados as dimensões de resultados, o ensino, a pesquisa, a extensão, as condições de oferta e a eficiência, **a institucionalização das políticas de ação afirmativa**, com o objetivo de aprimorar os instrumentos de avaliação e induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258941941900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 8 9 4 1 9 4 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A mudança no texto adiciona a menção à "institucionalização das políticas de ação afirmativa" como um dos elementos a serem considerados no fortalecimento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Essa alteração reflete a importância de incorporar políticas que promovam a equidade e a inclusão no ensino superior, alinhando-se com as demandas sociais por maior diversidade e acesso igualitário à educação. Ao incluir essa dimensão, o texto reconhece que a qualidade da educação superior não se limita apenas a indicadores tradicionais como ensino, pesquisa e eficiência, mas também envolve o compromisso com a justiça social e a redução de desigualdades. Essa mudança fortalece o Sinaes ao ampliar seu escopo e garantir que a avaliação institucional considere a adoção de práticas que favoreçam grupos historicamente marginalizados, contribuindo para um sistema educacional mais justo e representativo.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258941941900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 21:47:48,443 - PL261424
EMC 2004/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2004/2025



* C D 2 5 8 9 4 1 9 4 1 9 0 0 *